



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

## **PROJETO DE LEI Nº 14234/2017**

Autor: Poder Executivo

Aprova o Plano Municipal de Gestão Integrada Resíduos Sólidos do Município de Maringá, nos termos da Lei Municipal nº 10.366/2016 e Lei Federal nº 12.305/2010.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte:

**Art. 1º.** Fica aprovado, conforme proposta do Anexo I desta Lei, o PMGIRS-Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Maringá, em consonância com a Lei Municipal nº 10.366/2016 e Lei Federal nº 12.305/2010.

**Art. 2º.** As contratações que tenham como objeto a limpeza urbana ou qualquer uma das fases da cadeia de manejo de resíduos sólidos urbanos devem seguir o disposto no PMGRIS, conforme determinado no art. 1º, §1º, da Lei Municipal nº 10.366/2016.

**Art. 3º.** O PMGIRS- Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos será revisto e reavaliado periodicamente, no máximo a cada 4 (quatro) anos.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Paço Municipal, 30 de maio de 2017.**

**ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS - Prefeito Municipal**

---

## CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 14.234/2017, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.

Antonio Mendes de Almeida - Seção de Arquivo e Informações



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Assistente Legislativo**, em 06/06/2017, às 16:48, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0053684** e o código CRC **B7E655F7**.